

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE ABERTURA

A **TRANSERP – EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.581.974/0001-19, com sede na Rua General Câmara nº 2.910, Jd. Presidente Dutra, Ribeirão Preto/SP, por seu Diretor Superintendente, Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior, **TORNA PÚBLICO** que será realizado, por meio da **Fundação VUNESP**, Concurso Público para provimento de cargos no quadro permanente da empresa, nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, da legislação pertinente e das normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO, destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem existir e forem necessárias à **TRANSERP**, para os cargos constantes na **TABELA I** do presente Edital.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação obtida, em função das necessidades da **TRANSERP**, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal.
- 1.3. O Concurso Público será coordenado pela **TRANSERP** e executado naquilo que couber pela **Fundação VUNESP**.
 - 1.3.1. Até a publicação da classificação final, todas as informações pertinentes serão prestadas pela **Fundação VUNESP**, por meio do Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br.
 - 1.3.2. Após a competente homologação, as informações passam a ser de responsabilidade da **TRANSERP**.
- 1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto e, como subsídio, nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

CAPÍTULO II – DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 2.1. O Regime Jurídico, para todos os cargos, é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 2.2. Conforme especificado na **TABELA II**, deste Edital, todos os cargos terão jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, **exceto**:
 - a) o cargo de Assistente Social, que terá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
 - b) o cargo de Agente Civil de Trânsito, que terá jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.
- 2.2.1. Os cargos assinalados com * (asterisco) na **TABELA I** – Agente Civil de Trânsito, Agente de Fiscalização de Transporte, Agente Operacional - Pintor e Agente Operacional - Eletricista, estarão sujeitos a escala de revezamento.
- 2.3. Para os empregados ocupantes de cargos para os quais haja necessidade e/ou exigência legal, é obrigatório o uso de Uniformes e/ou Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva fornecidos pela **TRANSPER**, quando em serviço.
- 2.4. Todos os empregados ocupantes dos cargos constantes da **TABELA I**, para os quais seja exigida Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir, são obrigados a conduzir veículos da **TRANSPER**, quando em serviço e em conformidade com a categoria de sua habilitação.
- 2.5. Local de Trabalho: no prédio da **TRANSPER**, seus postos, vias do Município e outras dependências, a critério da empresa.
- 2.6. Os benefícios oferecidos aos empregados são aqueles previstos na legislação, no Acordo Coletivo de Trabalho e nas Normas Internas da empresa, respectivamente vigentes.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2. Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Disposições gerais
- 4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.1.4. As informações prestadas na ficha eletrônica de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **TRANSPER** e a **Fundação VUNESP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou erro referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 4.1.5. A ficha eletrônica de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 4.1.7. A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.1.8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.1.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis contados do encerramento do período das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas.
- 4.1.10. A **TRANSPER** e a **Fundação VUNESP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, de impressão, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, no período das **10h00 do dia 14 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2019**, conforme segue:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- d) preencher total e corretamente a ficha eletrônica de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, confirmar os dados cadastrados;
- e) transmitir pela internet os dados da ficha de inscrição correspondente;
- f) gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente com o nível de escolaridade do cargo para o qual irá concorrer, conforme adiante:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$ 44,50
Ensino Médio	R\$ 56,50
Ensino Superior	R\$ 95,00

4.2.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA SÃO PAULO (www.acesasaopaulo.sp.gov.br).

4.2.2.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SÃO PAULO.

4.2.3. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha eletrônica de inscrição, a opção do cargo, atentando-se à realização da prova objetiva, conforme consta do subitem 8.1. do CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS.

4.2.4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha eletrônica de inscrição.

4.2.5. O boleto bancário a que se refere o subitem 4.2.1., alínea “f”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso e ser pago até o dia subsequente ao término do período das inscrições.

4.2.6. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

- 4.2.7. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o dia subsequente do encerramento do período das inscrições.
- 4.2.8. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 4.2.9. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.2.10. O agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia subsequente para pagamento do valor da taxa da inscrição.
- 4.2.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa.
- 4.2.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.2.13. Não deverá ser enviada à **TRANSPER**, ou à **Fundação VUNESP**, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 4.2.14. Às 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha eletrônica de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 4.2.15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas.
- 4.3. Das condições especiais
- 4.3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, inclusive prova braile ou ampliada, deverá solicitá-la por escrito à **Fundação VUNESP**, até o encerramento das inscrições, por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
- 4.3.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido nos itens anteriores, não terá a sua prova especial preparada ou as condições providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 4.3.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.3.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da **Fundação VUNESP** e da **TRANSERP**, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 4.3.5. No caso de o candidato com deficiência, deverá ser observado também o previsto no CAPÍTULO VI - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, deste Edital.
- 4.3.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal, devidamente comprovada, e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela criança.
- 4.3.7. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3.8. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital e da **Fundação VUNESP**, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.3.9. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.3.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.3.11. Excetuada a situação prevista no subitem 4.3.6. deste CAPÍTULO, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 4.3.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha eletrônica de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 4.3.13. O candidato, para fazer jus ao previsto no subitem 4.3.12. deste CAPÍTULO deverá ter exercido a função de jurado no período entre a vigência da referida Lei e encaminhar a comprovação até a data do término das inscrições.
- 4.3.14. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à **Fundação VUNESP** por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

- 4.3.15. O documento apresentado terá validade para este Concurso e não será devolvido.
- 4.3.16. O candidato que não atender ao subitem 4.3.13. deste CAPÍTULO, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 4.3.17. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (pela internet) e o correspondente pagamento da respectiva taxa.
- 4.4. Da devolução do valor da taxa de inscrição
- 4.4.1. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, no caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.4.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade ou fora do prazo, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Fará jus à isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto e o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007.
- 5.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita, a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 5.1.2. A comprovação do Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados na Ficha de Inscrição via internet.
- 5.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata este CAPÍTULO, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.2.1. **Acessar, a partir das 10h00m do dia 14 de janeiro de 2019 até às 23h59m do dia 15 de janeiro de 2019, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição com isenção de pagamento.**
- 5.2.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

- 5.2.2.1. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.2.2.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 5.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de solicitar o pedido de isenção por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição com Isenção de Pagamento pela internet no período informado no subitem 5.2.1.;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) não comprovar preenchimento dos requisitos.
- 5.4. A solicitação da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será analisada pela **Fundação VUNESP**, sendo deferido o pedido desde que atenda o especificado neste CAPÍTULO.
- 5.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 5.5. O resultado das solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.vunesp.com.br a partir de **29 de janeiro de 2019**.
- 5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 5.6.1. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 5.7. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br (**até o dia 15 de fevereiro de 2019**) e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos do Concurso.

- 5.8. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito.
- 5.9. A **TRANSERP** e a **Fundação VUNESP** eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas.

CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Disposições Gerais
 - 6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e demais disposições legais pertinentes.
 - 6.1.2. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, cujas atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99.
 - 6.1.3. A reserva legal de vagas dos candidatos com deficiência(s) neste Concurso está em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 8.112/1990, conforme **TABELA I**.
 - 6.1.3.1. Caso ocorram novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) delas, serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no Concurso.
 - 6.1.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
 - 6.1.5. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
 - 6.1.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
 - 6.1.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados.

6.2. Procedimentos especiais para inscrição

- 6.2.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das condições estabelecidas neste Edital e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições do cargo para o qual esta concorrendo.
- 6.2.2. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar ser pessoa com deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) especificar a deficiência;
 - d) informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;
 - e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
 - f) enviar laudo médico nos termos do subitem 6.2.5 deste Edital, até a data limite de encerramento das inscrições, **15 de fevereiro de 2019**.
- 6.2.3. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da Ficha Eletrônica de Inscrição de que trata o subitem anterior e não cumprir o determinado no subitem 6.2. deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência.
- 6.2.4. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção na Ficha Eletrônica de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 6.2.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, em meio digital, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do início das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
- 6.2.5.1. O laudo médico citado no subitem 6.2.5. deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1.1. deste Edital.

- 6.2.5.2. O Laudo Médico deverá ser entregue, por meio digital, até a data limite de encerramento das inscrições, **15 de fevereiro de 2019**, da seguinte forma:
- a) no período de inscrição, deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da **Fundação VUNESP** (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato e enviar à **Fundação VUNESP** a documentação por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
- 6.2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:
- a) não anexar o laudo médico;
 - b) anexar o laudo médico fora do prazo estabelecido no subitem 6.2.5.2.;
 - c) anexar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições;
 - d) anexar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.2.7. Após a realização da prova objetiva e a divulgação do resultado dessa prova, a **Fundação VUNESP** encaminhará à **TRANSPER** a relação dos candidatos aprovados que se autodeclararam deficientes, que por meio de uma Comissão específica procederá à análise, o enquadramento e a verificação de compatibilidade com o cargo almejado.
- 6.2.7.1. O candidato que, após análise, não tiver caracterizada pela Comissão a deficiência declarada na Ficha Eletrônica de Inscrição, terá sua classificação revertida para a lista da ampla concorrência.
- 6.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas
- 6.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **Fundação VUNESP**.

- 6.3.3. O candidato com deficiência deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.3.4. Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no subitem 6.3.3. deste Edital, não indicando na Ficha Eletrônica de Inscrição, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento, datado e assinado, devendo este ser enviado à **Fundação VUNESP**, até o término das inscrições, da seguinte forma:
- a) deverá acessar o “link” próprio da página do Concurso Público no site da **Fundação VUNESP** (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato e enviar à **Fundação VUNESP** o requerimento por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).
- 6.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” do subitem 6.3.4., deverá encaminhar requerimento, em forma digital, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4, do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o término do período das inscrições.
- 6.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.
- 6.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 6.3.8. O candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão) que solicitar prova especial será oferecida por meio da utilização de software Leitor de Tela – NVDA.
- 6.3.9. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados neste CAPÍTULO não serão conhecidos.

CAPÍTULO VII – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

- 7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/perfil e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 20% serão providas na forma da Lei Municipal nº 13.306, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 10/07/2014.

- 7.2. Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, optar por concorrer ao cadastro reservado aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
 - b) a autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2.1. O candidato que, dentro do período das inscrições não atender os dispositivos mencionados no subitem 7.2. e alíneas, deste CAPÍTULO não será considerado negro e/ou pardo, não cabendo recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado, passando a integrar automaticamente a lista geral.
- 7.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 7.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.4. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer ao cadastro reservado para pessoas negras ou pardas, conforme determinado na alínea “a” do subitem 7.2., deixará de concorrer ao cadastro reservado às pessoas negras ou pardas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.2.5. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.2.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 7.2.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de cadastro reserva oferecido à ampla concorrência não preencherão ao cadastro reservado a candidatos negros.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- 7.4. Após a aplicação de todas as etapas do Concurso, na hipótese de não haver candidatos negros aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas ao cadastro reservado, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista da ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.
- 7.5. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 7.6. A relação dos candidatos que se autodeclararam, na inscrição, negros ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 13.306/14, será divulgada oportunamente na internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
- 7.7. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 7.8. A inobservância do disposto no subitem 7.2. deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado aos negros.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS

- 8.1. O Concurso Público constará das seguintes Provas e horários de aplicação:

CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS	HORÁRIO DA PROVA
Agente Operacional - Eletricista	<u>Fase Única</u>		Tarde
	<u>Conhecimentos Gerais</u>		
	Língua Portuguesa	15	
	Matemática	15	
Agente Operacional - Pintor	<u>Conhecimentos</u>		Tarde
	<u>Específicos</u>	10	
	Conhecimentos		
	Específicos		

Agente Administrativo	<u>Fase Única</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática	15 15 10 10	Manhã		
	<u>1ª Fase</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática <u>Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	15 10 05 20		Manhã	
	<u>2ª Fase</u> <u>Prova de Aptidão Física</u> Testes Físicos	-			A definir
	<u>3ª Fase</u> <u>Avaliação Psicológica</u> Avaliação Psicológica	-			A definir
Agente de Fiscalização de Transporte	<u>Fase Única</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática <u>Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	Manhã		
Técnico em Segurança do Trabalho	<u>Fase Única</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática <u>Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	Manhã		

Assistente Social	<u>Fase Única</u>		Tarde
	<u>Conhecimentos Gerais</u>		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	30	
	Conhecimentos Específicos		
Contador	<u>Fase Única</u>		Tarde
	<u>Conhecimentos Gerais</u>		
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	<u>Conhecimentos Específicos</u>	30	
	Conhecimentos Específicos		

- 8.2. A prova objetiva para todos os cargos visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 8.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 8.3.1. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** do presente Edital.
- 8.4. As provas terão duração máxima de 3h00 (três horas), exceto para os cargos de Assistente Social e Contador, que terão a duração máxima de 3h30m (três horas e trinta minutos).
- 8.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, bem como a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 8.5. A prova de aptidão física, somente para o cargo de Agente Civil de Trânsito, terá caráter eliminatório, será aplicada somente para os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.
- 8.5.1. Havendo empate na última colocação mencionada no item 8.5., todos os candidatos nesta condição serão convocados.

- 8.6. A prova de avaliação psicológica, somente para o cargo de Agente Civil de Trânsito, terá caráter eliminatório e será aplicada somente para os candidatos APTOS na prova de aptidão física.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. A **Fundação VUNESP** será responsável pela elaboração, aplicação e apuração das Provas Objetivas, de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.
- 9.2. As provas objetivas serão aplicadas, na cidade de Ribeirão Preto, **no dia 07 de abril de 2019**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.4. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.
- 9.4.1. A confirmação da data e as informações sobre o local, horário e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar sua ausência ou atraso.
- 9.4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Município podendo, ainda, como subsídio consultar os endereços eletrônicos www.vunesp.com.br e www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
- 9.4.2.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites mencionados.
- 9.5. A informação sobre o local de prova obtida no site da **Fundação VUNESP** tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local, sala ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município.
- 9.6. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova deverá ser contatado o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, para verificar o ocorrido.
- 9.6.1. Ocorrendo o caso constante no subitem 9.6., poderá o candidato realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **Fundação VUNESP**.

- 9.6.2. A inclusão de que trata o subitem 9.6.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 9.6.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.7. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **Fundação VUNESP**, constante do Cartão Informativo enviado por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição pelo Candidato e divulgado na forma prevista neste Edital.
- 9.7.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do seu correio eletrônico informado no ato da inscrição.
- 9.7.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estejam incompletos ou incorretos.
- 9.7.1.2. A **Fundação VUNESP** e a **TRANSPER** não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.
- 9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 9.8.1 um dos seguintes documentos de identificação com fotografia, no original: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia;
- 9.8.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no Edital de Convocação);
- 9.8.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta, lápis preto e borracha macia.
- 9.9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 9.8.1. deste CAPÍTULO, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 9.10. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 9.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
- 9.11.1. O horário de início da prova, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.
- 9.11.2. Durante a realização da prova, não serão permitidos qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **Fundação VUNESP**, máquina e relógio de qualquer natureza, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, ipod, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.
- 9.11.3. O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão ser desligados, colocados na embalagem plástica a qual será lacrada antes de entrar na sala de prova. Durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e dentro da embalagem plástica até o término da prova. Somente poderão abrir e utilizar os aparelhos eletrônicos e/ou celular fora do local de aplicação.
- 9.11.4. A **Fundação VUNESP** poderá fornecer embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio com calculadora, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação.
- 9.11.4.1. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada, na sala, durante todo o período de aplicação da prova.
- 9.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante do Edital de Convocação, deverá efetuar a correção **somente** por meio do site e após 02 (dois) dias da data da aplicação da Prova Objetiva.
- 9.13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 9.14. No início da aplicação da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, na lista de presença.
- 9.15. No ato da realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar seu nome por extenso no campo apropriado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

- 9.16. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **Fundação VUNESP**, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 9.16.1. Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá informar ao fiscal da sala.
- 9.17. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta de tinta preta.
- 9.17.1. A eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelos equipamentos de leitura ótica.
- 9.18. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 9.19. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.20. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.21. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 9.23. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.
- 9.24. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 9.25. Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br no link “prova” na página do Concurso Público, o gabarito estará disponível a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

- 9.26. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade devidamente comprovada, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 9.26.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
- 9.27. O candidato que quando estiver prestando a prova caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
- 9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 9.29. É reservado à **Fundação VUNESP**, caso julguem necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, na aplicação da(s) prova(s).

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 9.30. A convocação para a prova de aptidão física, somente para a vaga de Agente Civil de Trânsito, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município, e divulgada, como subsídio, no site da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br e no site da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens deste CAPÍTULO, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.31. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local oportunamente estabelecidos.
- 9.32. Serão convocados para a prova de aptidão física os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.
- 9.32.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.
- 9.33. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- 9.34. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 9.35. apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 9.8.1. deste CAPÍTULO.

- 9.36. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 9.8.1. deste CAPÍTULO, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 9.37. assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 9.38. deste CAPÍTULO;
- 9.38. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação da prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):
- 9.38.1. **MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO:**
- Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ ,
portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em ____ /
____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Agente Civil de Trânsito, do Edital de Concurso Público nº 01/2018.
_____ (local e data)
- (obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)
- _____
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado
- (obs.: poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)
- 9.39. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

- 9.40. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 9.41. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 9.42. O candidato que não atender aos subitens 9.33. a 9.41. deste CAPÍTULO não poderá realizar a prova de aptidão física sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
- 9.43. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 9.44. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 9.45. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 9.46. Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela **Fundação VUNESP**, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 9.47. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 9.48. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.49. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

9.49.1. para as candidatas do cargo de Agente Civil de Trânsito, do sexo feminino:

9.49.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO –
Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

9.49.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a

palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

- 9.49.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.
- 9.49.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
- 9.49.2. aos candidatos do cargo de Agente Civil de Trânsito, do sexo masculino:
- 9.49.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:
- a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

- d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.
- e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.
- 9.49.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.
- 9.49.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.
- 9.49.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início

através da voz de comando “Atenção... Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

- 9.50. A **TRANSPER** publicará no Diário Oficial do Município, no site www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br, bem como divulgará, como subsídio, no site da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:
- 9.50.1. lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e
- 9.50.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física.

DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.51. A avaliação psicológica para a vaga de Agente Civil de Trânsito, será realizada na cidade de Ribeirão Preto/SP.
- 9.52. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário, turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município, devendo o candidato observar, atentamente, o site da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.53. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 9.8.1., deste CAPÍTULO, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 9.54. Serão convocados para realizar a avaliação psicológica, os candidatos APTOS na Prova de Aptidão Física.
- 9.55. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada com base na legislação atualizada, considerando ainda as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e o Código de Ética, considerando como data limite para a atualização, a data de publicação do Edital de abertura das inscrições.

- 9.56. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais para realizar as atividades pertinentes ao cargo, considerando o perfil psicológico contido do **ANEXO II**.
- 9.57. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia, atualizada.
- 9.58. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.
- 9.59. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 9.60. O perfil psicológico do cargo encontra-se no **ANEXO II** deste Edital e demais informações constarão de Edital específico de convocação para esta fase.
- 9.61. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova de avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 9.62. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
- 10.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
$$NP = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:
NP = nota da prova
Na = número de acertos
Nq = número de questões

- 10.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota da prova (NP) igual ou superior a 50 pontos.
- 10.1.3. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 10.2. A prova de aptidão física será de caráter eminentemente eliminatório e, para ser considerado APTO, deverá atingir o mínimo exigido em cada um dos testes descritos neste Edital, considerando os parâmetros definidos nos quadros de Desempenho a seguir:

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Feminino	08

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Masculino	10

RESISTÊNCIA ABDOMINAL – ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Feminino	16
Masculino	20

CORRIDA DE 50 METROS – ÍNDICE MÁXIMO

Sexo	Tempo Máximo
Feminino	10"00 segundos
Masculino	09"00 segundos

CORRIDA EM 12 MINUTOS – ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Distância Mínima a ser Percorrida
Feminino	1.400 metros
Masculino	1.800 metros

- 10.2.1. O candidato que não obtiver o índice mínimo ou máximo, conforme o subitem 10.2., nos quadros de desempenho, em qualquer um dos testes definidos (para o cargo de Agente Civil de Trânsito - Feminino) ou (para o cargo de Agente Civil de Trânsito - Masculino) do CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, deste Edital, será considerado “INAPTO”, independentemente do desempenho apresentado anteriormente, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.
- 10.2.2. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para a prova de aptidão física e os candidatos ausentes na prova de aptidão física serão excluídos do Concurso Público.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.3 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:
- 10.3.1. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (**ANEXO II** deste Edital) compatível com a descrição das atribuições (**TABELA III**).
- 10.3.2. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (**ANEXO II** deste Edital) compatível com a descrição das atribuições (**TABELA III**).
- 10.3.3. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Aptos” nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia atualizada e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados “Inaptos”. A divulgação do resultado será por meio de publicação no Diário Oficial do Município, subsidiariamente, nos sites da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br e da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
- 10.3.4. A “inaptidão” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

- 10.3.5. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público. Será facultado a todo o candidato considerado “inapto” solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da **Fundação VUNESP**, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Município e, subsidiariamente, nos sites da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br e da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- 10.3.6. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, na cidade de Ribeirão Preto/SP, em local e hora predeterminados, conforme o Edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será divulgado no Diário Oficial do Município e, subsidiariamente, nos sites da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br e da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
- 10.3.7. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme o Edital de convocação, munido do original de um dos documentos conforme disposto no subitem 9.8.1., do CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 10.3.8. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e, subsidiariamente, nos sites da **Fundação VUNESP** www.vunesp.com.br na página do Concurso e da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

- 10.3.9. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
- 10.3.10. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “Inaptidão”, o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- 10.3.11. Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS, do presente Edital.
- 10.3.12. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles.

CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 11.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva.

CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 12.1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 12.1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 12.1.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 12.1.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);
- 12.1.5. que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades (quando houver);

- 12.1.6. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática(quando houver);
- 12.1.7. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
- 12.1.8. ter o candidato, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
- 12.1.9. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra aos candidatos pardos ou negros e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), que serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.
- 12.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos pardos ou negros ou com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 12.5. O percentual de vagas reservado aos candidatos pardos ou negros e/ou com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de candidatos pardos ou negros e/ou com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

- 13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
 - 13.1.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
 - 13.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 13.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- 13.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
 - 13.4.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 13.4.2. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada como subsídio nos endereços eletrônicos www.vunesp.com.br “link” Concursos e www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
 - 13.4.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
 - 13.4.4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.
- 13.5. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste CAPÍTULO.
- 13.6. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 13.8. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.9. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 13.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 13.11. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

CAPÍTULO XIV – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 14.1. Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória final por cargo, observada a necessidade e conveniência da **TRANSERP**, para o preenchimento das vagas existentes.
- 14.1.1. No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para sua admissão, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.2. Configurada a desistência do candidato à vaga, a **TRANSERP** convocará o próximo concursado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final, durante o prazo de validade do Concurso.

CAPÍTULO XV – DA ADMISSÃO

- 15.1. Além das disposições constantes no CAPÍTULO XVI – DOS REQUISITOS, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua admissão:
- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 - b) providenciar, a cargo da **TRANSERP**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela **TRANSERP**;
 - c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.
- 15.2. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;
 - c) Cédula de Identidade - RG;
 - d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos com respectivos CPFs;
 - h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;

- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
 - l) comprovante de residência;
 - m) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
 - n) certidão de Distribuição Criminal.
- 15.2.1. Caso haja necessidade, a **TRANSERP** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.2.2. Não serão aceitos, para o ato da admissão, cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 15.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.
- 15.3.1. A convocação mencionada no subitem 15.3., ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto podendo, também, a critério da **TRANSERP**, ser informada por meio de telegrama.
- 15.3.2. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, referida no subitem 15.3.1., terá **CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL**, devendo o candidato acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto.
- 15.3.3. As decisões do Serviço Médico, indicado pela **TRANSERP**, terão caráter eliminatório para efeito de admissão, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

- 15.4. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 15.5. O não atendimento aos itens requeridos impedirá a admissão no cargo e servirá de base para que a investidura seja tornada sem efeito, não cabendo qualquer direito ao candidato.

CAPÍTULO XVI – DOS REQUISITOS

- 16.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são os especificados a seguir:
- 16.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público;
- 16.1.2. ter sido classificado no Concurso Público;
- 16.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 16.1.4. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 16.1.5. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 16.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 16.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 16.1.8. atender às condições especiais previstas em Lei;
- 16.1.9. estar com o CPF regularizado;
- 16.1.10. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo pretendido, conforme especificado na **TABELA III** deste Edital;
- 16.1.11. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone e o torne incompatível para o desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da **TRANSERP**.

- 17.1.1. O período de validade do Concurso não gera para a **TRANSERP** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 17.1.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na admissão.
- 17.1.3. A **TRANSERP** reserva-se ao direito de, durante a vigência do presente Concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação para o provimento de cargos que vagarem-se e/ou forem criados.
- 17.1.4. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.
- 17.1.5. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 17.1.6. Caberá ao **TRANSERP** a homologação do resultado deste Concurso Público.
- 17.1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado.
- 17.1.8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela **Fundação VUNESP**, por meio do Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da **TRANSERP**.
- 17.1.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta com Aviso de Recebimento, à **Fundação VUNESP**. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, endereçada ao Departamento de Recursos Humanos da **TRANSERP**. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

- 17.1.10. A **TRANSPER** e a **Fundação VUNESP** se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos.
- 17.1.11. A **Fundação VUNESP** e a **TRANSPER** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.
- 17.1.12. A **TRANSPER** e a **Fundação VUNESP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após 3 (três) tentativas de entrega;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 17.1.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.
- 17.1.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concursos da **TRANSPER**.
- 17.1.15. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 17.1.16. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da **TRANSPER** www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br, bem como em sua sede na Rua General Câmara nº 2.910, Jd. Presidente Dutra, Ribeirão Preto/SP.
- 17.1.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **TRANSPER** poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 17.1.18. A critério da **TRANSPER**, a homologação/prorrogação deste Concurso poderá ser feita em etapas (por cargo).
- 17.1.19. A admissão do candidato implica na sua aceitação da Legislação em vigor, inclusive no Regimento Interno, bem como no Código de Conduta e Integridade da **TRANSPER**.

- 17.1.20. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **TRANSERP** ainda que já tenha sido publicado.
- 17.1.21. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organização do Concurso Público, caberá à **Fundação VUNESP** e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.1.22. Salvo a exceção prevista no item 4.3.6. do CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 17.1.23. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2018.

SR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Superintendente

TABELA I

Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária semanal e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGA DA LISTA GERAL	VAGA RESERVADA CANDIDATO NEGRO/PARDO	VAGA RESERVADA CANDIDATO DEFICIENTE	TOTAL DE VAGAS
Agente Administrativo	02	01	01	04
Agente Civil de Trânsito	09	03	03	15
Agente de Fiscalização de Transporte	02	01	01	04
Agente Operacional – Pintor	01	0	0	01
Agente Operacional – Eletricista	01	01	01	03
Assistente Social	01	0	0	01
Contador	01	0	0	01
Técnico em Segurança do Trabalho	01	0	0	01

TABELA II

DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	VALE ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	1.990,86	1.060,00	44 horas semanais
Agente Civil de Trânsito	1.982,17	1.060,00	36 horas semanais (*)
Agente de Fiscalização de Transporte	2.252,48	1.060,00	44 horas semanais (*)
Agente Operacional - Pintor	1.990,86	1.060,00	44 horas semanais (*)
Agente Operacional - Eletricista	1.990,86	1.060,00	44 horas semanais (*)
Assistente Social	3.262,26	1.060,00	30 horas semanais
Contador	6.048,02	1.060,00	44 horas semanais
Técnico em Segurança do Trabalho	2.883,36	1.060,00	44 horas semanais

(*) Sujeito a escala de revezamento

TABELA III

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo e as atribuições, são especificados a seguir:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Nível médio completo;
- Conhecimento básico de informática (sistema operacional Windows, Word, Excel, internet), a nível de usuário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Executar serviços de apoio administrativo nas atividades inerentes à empresa;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: AGENTE CIVIL DE TRÂNSITO

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Nível médio completo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “A e B” (carro e motocicleta), no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Possuir aptidão física para desenvolver as atividades que o cargo requer.
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito de sua circunscrição;
- Fiscalizar o trânsito quanto à área azul, carga e descarga, excesso de velocidade, estacionamento, circulação de veículos, etc;
- Atuar nas operações de trânsito quanto à preservações, interdições, remoção de interferências (principalmente óleo na via), sinalização de acidentes, chuvas fortes, enchentes, semafóricas, eventos, etc;
- Atuar na operação do CAD – Central de Atendimento e Despacho;
- Realizar vistoria e remoção de veículos abandonados;
- Prestar apoio operacional em obras públicas;
- Orientar o fluxo de veículos e pedestres;
- Identificar problemas de segurança e fluidez do trânsito;
- Efetivar a canalização e desvio do trânsito;
- Prestar apoio na travessia de pedestres e escolares;
- Vistoriar veículos para a emissão de permissões e concessões;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Nível médio completo;
- Conhecimento básico de informática (sistema operacional Windows, Word, Excel, internet), a nível de usuário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “A e B” (carro e motocicleta), no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Possuir aptidão física para desenvolver atividades que o cargo requer;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Executar atividades técnico-operacionais relacionadas à fiscalização de transporte urbano e trânsito;
- Fiscalizar as atividades dos permissionários e autorizatários de transportes de passageiros e cargas, no âmbito do município, tais como: condutores de taxi, veículo escolar, ônibus, fretamento, plataformas de aplicativos e moto taxi, em conformidade com a legislação;

- Realizar cadastros de condutores e veículos, bem como executar vistorias nos veículos;
- Prestar atendimento ao usuário;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – ELETRICISTA

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: nível fundamental completo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “C”, no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Não registrar antecedente criminal.

Atribuições

- Executar tarefas operacionais de suporte técnico das atividades inerentes à empresa, inclusive trabalho em altura;
- Executar manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica;
- Implantar e efetuar manutenções preventiva e corretiva de sinalização semafórica;
- Realizar reparos em grupos focais danificados, fiação elétrica, lâmpadas e componentes controladores;
- Substituir colunas e braços semafóricos;
- Realizar vistorias periódicas para a verificação de interferências que prejudicam a visualização de grupos focais semafóricos;
- Realizar manutenção corretiva de componentes eletrônicos dos controladores semafóricos;
- Monitorar o funcionamento das redes semafóricas realizado remotamente através da central de controle instalada na sede da empresa;
- Realizar a recuperação de grupos focais semafóricos, incluindo a pintura, sistema de vedação e fiação elétrica;
- Realizar manutenção preventiva/corretiva nas dependências da empresa;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – PINTOR

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: nível fundamental completo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “C”, no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Não registrar antecedente criminal.

Atribuições

- Executar serviços pertinentes à sinalização vertical e horizontal, tais como: pinturas de sinalização de trânsito em placas e solo, confeccionar e recuperar placas de sinalização de trânsito, instalar e substituir placas de sinalização nos postes e controlar o estoque de materiais utilizados na área de sinalização viária;
- Executar serviços de pinturas nas dependências da empresa;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Curso superior completo em Serviço Social, com registro profissional ativo na forma da lei;
- Conhecimento básico de informática (sistema operacional Windows, Word, Excel, internet), a nível de usuário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Executar as atividades inerentes à área de serviço social da empresa, prestando atendimento/orientações sociais aos empregados, bem como detectar as causas que afetem a qualidade de vida dos empregados, propondo medidas para a solução;
- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, estagiários e empregados;
- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- Organizar atividades ocupacionais;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas face a problemas de ordem familiar e outros;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômica dos empregados da empresa;
- Atender os empregados da empresa que se encontrem com situação problema;
- Atuar junto aos ex-empregados aposentados da **TRANSPER**;
- Programar atividades de integração e treinamento para Diretores, Gerentes, Chefes e demais empregados das diversas áreas da empresa.
- Promover o bem-estar físico, psicológico e social, dos empregados da empresa;
- Desenvolver projetos de assistência social voltados aos empregados;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: CONTADOR

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Curso superior completo em Ciências Contábeis, com registro profissional ativo na forma da lei;
- Conhecimento básico de informática (sistema operacional Windows, Word, Excel, internet), a nível de usuário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria "B", no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Realizar a movimentação de caixa (recebimentos e pagamentos);
- Controlar a receita da empresa que detém a concessão do transporte urbano;
- Controlar as contas referentes às multas de trânsito e movimentações financeiras;
- Organizar e elaborar balanços financeiros e patrimoniais;
- Controlar o fluxo de caixa;
- Execução de pagamentos de impostos e encargos sociais;
- Realizar contas a pagar e controle financeiro;
- Dirigir veículos da empresa.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos

- Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- Escolaridade: Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo, equivalente ao 2º grau, com registro profissional ativo na forma da lei;
- Conhecimento básico de informática (sistema operacional Windows, Word, Excel, internet), a nível de usuário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou possuir Permissão para Dirigir, categoria “B”, no mínimo, quando da admissão, devendo a mesma estar ativa, ou seja, não pode estar cassada e/ou suspensa;
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- Não registrar antecedentes criminais.

Atribuições

- Elaborar parecer técnico sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como propor medidas de eliminação, neutralização e controle;
- Informar os empregados sobre os riscos das atividades, bem como sobre as medidas a serem adotadas;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais, tais como campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, SIPAT, com a participação dos empregados, acompanhando e avaliando seus resultados, sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

- Inspecionar equipamentos de proteções individuais e coletivos, assim como de equipamentos de proteção contra incêndio;
- Acompanhar equipes de trabalho em campo e internamente, observando e orientando sobre os procedimentos de trabalhos com segurança;
- Participar de reuniões da CIPA;
- Elaborar e analisar dados estatísticos de acidentes de trabalho, calculando as taxas de frequência e gravidade, conforme quadros III, IV, V e VI, da NR-4;
- Participar da investigação de acidentes de trabalho, identificando as causas e propondo medidas para evitar a repetição do acidente;
- Dirigir veículos da empresa.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- PARA OS CARGOS DE **Agente Operacional – Eletricista** e **Agente Operacional – Pintor**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Operacional – Eletricista

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da eletricidade: noções sobre energia elétrica; circuitos em corrente contínua e corrente alternada; tensão elétrica; corrente elétrica e potência elétrica. Materiais elétricos: noções sobre fios e cabos elétricos; noções sobre emendas e reparos; capacidade de corrente dos fios e cabos (bitolas padronizadas); noções sobre formas de instalação de condutores (eletrodutos, calhas e bandejas); noções sobre dispositivos de comando (relés, temporizadores e contatores) e proteção (dispositivos diferenciais residuais, disjuntores e fusíveis); chaves seccionadoras. Principais tipos de lâmpadas (incandescentes, lâmpadas de descarga e lâmpadas de led): noções básicas e finalidades; tipos de ligação (conexão de reatores, fontes e drivers). Manuseio de ferramentas: chaves de fenda, Philips, torxs, Allen e inglesa; alicates de corte e de bico. Noções sobre instrumentos de medição: multímetros, alicates

amperimétricos, luxímetros. Instalações elétricas: conexões de tomadas de uso geral e de uso específico, soquetes e demais dispositivos para instalações elétricas; arranjo de interruptor simples, paralelo e intermediário. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função.

Agente Operacional – Pintor

Conhecimentos Específicos: Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades etc. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- PARA O CARGO DE **Agente Administrativo:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **segundo semestre de 2018**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos

menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

- PARA OS CARGOS DE **Agente Civil de Trânsito, Agente de Fiscalização de Transporte e Técnico em Segurança do Trabalho:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos

predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Civil de Trânsito

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Sinalização, 1.1.4 – Conjuntos de Sinais de Regulamentação. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN: nº 371/2010 – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I, Sumário – 01 ao 10; nº 396/2011 – Fiscalização da Velocidade de Veículos Automotores. Lei Complementar Municipal nº 2.811/2017 – Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – “Área Azul”.

Agente de Fiscalização de Transporte

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Lei nº 12.587/2012 – Lei da Mobilidade Urbana. Lei Federal nº 12.468/2011. Decreto Estadual nº 24.675/86 e atualizações. Portaria Detran/SP 503/2009. Lei Federal nº 13.640/2018 – Altera a Lei nº 12.587/2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros. Decreto Municipal nº 343/1990 – Homologa o regulamento dos serviços de automóveis de aluguel (táxis) no Município de Ribeirão Preto. Decreto Municipal nº 319/2012 – Regulamenta o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Ribeirão Preto. Lei Complementar nº 2.662/2014 – Regulamento o serviço de transporte escolar no Município de Ribeirão Preto.

Técnico em Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos em segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão de obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa; sinalização de segurança. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios, atuação da brigada de incêndio. O papel da CIPA e o contexto com o SESMT. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Avaliação preliminar de risco. Implementação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- PARA OS CARGOS DE **Assistente Social** e **Contador**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do **segundo semestre de 2018**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Conhecimentos Específicos: Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.

Contador

Conhecimentos Específicos: Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação tributária/fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto nº 3.000/1999 – Pessoa jurídica. Princípios gerais de economia. Patrimônio e suas variações – depreciação. Contabilidade Pública: características e legislação básica (Lei nº 4.320/64, Instrução Normativa nº 08 de 05/11/93 e Decreto nº 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências e mutações. Registros Extrapatrimoniais. Apuração de Resultado e de Demonstrativos Contábeis. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Lei nº 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais). Lei Federal nº 10.520/02.

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES

1) ANSIEDADE – ADEQUADA

O nível de ansiedade deve manter sobre controle ou utilizada para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim é esperada a administração do seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para que não prejudique sua integridade física e mental, mantendo o nível de impulsividade e precipitação adequados.

2) ATENÇÃO – BOA

Trata da capacidade e o esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo torna se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

3) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar idéias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

4) CONTROLE EMOCIONAL – ADEQUADO

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

5) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – BOA

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia e resistência para o trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

6) AGRESSIVIDADE – ADEQUADA

Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física no desenvolvimento das atividades, inclusive apoiando na travessia de pedestres e escolares.

7) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – ADEQUADO

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que o permita manter acessível ao diálogo e aperceber se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos os outros, com empatia necessária diante das diferentes situações, de maneira a gerir e motivar colegas buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

8) RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO – ADEQUADOS

Apresentar competência para se comportar de maneira sensata e responsável, assumindo as consequências pelos seus atos e corrigindo se necessário, bem como respeitar as normas e regras institucionais. Assim, assumindo compromisso na realização das atribuições, observando os prazos e buscando qualidade na realização dos trabalhos.

9) SINAIS DISRÍTMICOS – DIMINUÍDOS

A presença de sinais disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

10) SINAIS FÓBICOS – DIMINUÍDOS

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

Dimensões:

BOM – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO – Abaixo dos níveis medianos.